



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.649 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.994.

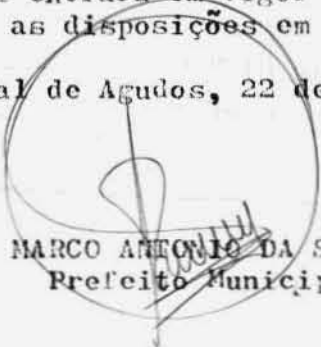
QUE FIXA O PERÍMETRO URBANO
DO DISTRITO DE PAULISTÂNIA,
DO MUNICÍPIO DE AGUDOS.

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal :
vou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. O perímetro urbano do Distrito de Paulistânia, do Município de Agudos, fica com a seguinte delimitação:- "Inicia no Córrego Pinheirinho, no eixo da Rua Quintino Bocaiúva, e segue pelo mesmo córrego até a confluência com o Córrego São Gerônimo, seguindo por este até o eixo da Rua Portugal; do eixo da Rua Portugal segue à esquerda, (em sentido paralelo à Rua Major Gasparino de Quadros, dessa distante 45,00 m do eixo) até o eixo da Rua Quintino Bocaiúva; daí segue pela margem direita do Acesso à Rodovia SP-225 (Bauru-Ipauçu) até encontrar a divisa da propriedade de Ezio Paccola com a área da Prefeitura Municipal de Agudos, daí segue pela linha da divisa citada até encontrar o eixo da estrada municipal de acesso ao Bairro da Floresta, deflete à esquerda e segue por uma distância de 650,00 m até o Córrego Pinheirinho e por esse segue até o ponto de partida que foi o eixo da Rua Quintino Bocaiúva".

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de setembro de 1994.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES
Secretário da SAF